



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria n.º 11/2016

de 1º de janeiro de 2016

“Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD e designa seus integrantes”.

Art. 1º: O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso de suas atribuições legais, institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, que terá por competências:

I – Avaliar a documentação e definir prazos de guarda e destinação dos documentos;

II – Aprovar instrumentos de gestão documental propostos pela Câmara;

III – Convocar especialistas de outras áreas, para auxiliar na plena execução das atribuições da CPAD;

IV – Zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais que norteiam a preservação e disponibilização do patrimônio documental produzido pela Câmara;

V – Regulamentar suas atividades através do Regimento Interno;

VI – Organizar o Arquivo da Câmara

Art. 2º: A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Bárbara da Silva Alves;
- b) Evelise Brito da Silveira;
- c) Leonardo Rodrigues Pokomaier;
- d) Lis Everty Carolina Garcia Viacava;
- e) Marcelo dos Santos;
- f) Vanessa da Silva Nunes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 1º de janeiro
2016.

Ver. Hanilton João Venério
1º Secretário

Frederico Freire Figueiró
Presidente

Registre-se e Publique-se.